



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Ofício nº 039/2020-GVLP (vosso)

Jacareí, 05 de maio de 2020.

Assunto: *Informações sobre a tramitação do Projeto de Lei nº 061/2018.*

Excelentíssima Senhora Vereadora,

Em atenção ao teor do ofício supramencionado, embora a medida questionada tenha sido adotada pela Mesa Diretora e acolhida pela Vice-Presidência, e não isoladamente pelo Presidente, tenho a esclarecer, sempre respeitosamente, o que se segue:

O novo Projeto apresentado **não** é idêntico anterior, que foi arquivado. Além da redução da lotação do cargo de Assessor, o novo Projeto de Lei também traz a pretensão de modificação do regramento sobre a substituição dos Diretores em caso de ausência, conforme artigo 2º do projeto, o que constou expressamente da justificativa que o acompanha.

Por último, conforme constou expressamente do pedido de arquivamento do Projeto anterior, o autor, tanto do antigo, quanto do novo Projeto de Lei, é a Mesa Diretora, **não** os Vereadores individualmente considerados. Sendo assim, a pedido da Mesa Diretora, autora dos dois projetos, o PLL nº 061/2018 foi arquivado pela Vice-Presidência, em estrita observância aos preceitos estabelecidos pelo Regimento Interno.

A teoria do órgão, firmada pela doutrina administrativa, consiste no entendimento de que, *a atuação do agente público (Vereador), deve ser imputada ao órgão que ele representa naquele momento (Mesa Diretora)*, exatamente como no caso em questão.

No mais, permanecemos à inteira disposição para sanar quaisquer dúvidas que eventualmente possam surgir e, por fim, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA

Presidente da Câmara Municipal de Jacareí